



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, bem como a apresentação de condolências à sua família.

JUSTIFICAÇÃO

É com profundo pesar e imensa tristeza no coração que recebo a notícia do falecimento do meu companheiro de lutas, Artur Henrique da Silva Santos. Neste momento de dor, manifesto minha irrestrita solidariedade à sua família, aos amigos e a toda a militância sindical brasileira.

Caminhar ao lado do Artur foi um privilégio que a vida pública e o sindicalismo me deram. Tivemos a honra de construir juntos a Central Única dos Trabalhadores (CUT), espaço onde testemunhei de perto a sua capacidade de diálogo, a visão estratégica e a firmeza inabalável na defesa dos direitos da classe trabalhadora. Formado na base dos urbanitários e no Sinergia Campinas, Artur trazia no sangue a essência da organização popular e do compromisso com a justiça social.

Durante seus dois mandatos à frente da CUT, entre 2006 e 2012, ele deixou marcas profundas na história do nosso país. Esteve na linha de frente de conquistas históricas, como a política de valorização permanente do salário-mínimo, a ampliação do emprego formal e o reconhecimento legal das

centrais sindicais em 2008. Sempre ao nosso lado, combateu bom combate pela redução da jornada de trabalho sem redução salarial e por uma estrutura sindical verdadeiramente autônoma e combativa.

Artur não foi apenas um grande dirigente nacional e internacional, mas um amigo fraterno, generoso e incansável na construção de um Brasil mais justo, soberano e solidário. Sua trajetória inspira gerações de trabalhadores e trabalhadoras que defendem a democracia, a justiça social e a soberania nacional.

Que o conforto e a paz alcancem os corações dos familiares e amigos neste momento de despedida.

Companheiro Artur Henrique, presente! Hoje e sempre.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2026.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)